



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI N.º 075/97,

DE 11 DE AGOSTO DE 1997.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento dos Povos Indígenas e dá outras providências.

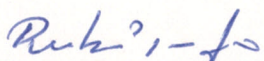
Faço saber que a ***Câmara Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins***, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Utilidade Pública Municipal, o ***Instituto de Desenvolvimento dos Povos indígenas – INDI***.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Agosto de 1997.


Rubens Pereira de Araújo
Prefeito Municipal

